



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**EDITAL PROEC-PROTIC 01/2014
CONCURSO FOTOGRÁFICO NAPOLEÃO MACEDO**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC), torna público o presente Edital, contendo as normas que regem o Concurso Fotográfico Napoleão Macedo.

Este concurso é uma homenagem ao fotógrafo barreirense Napoleão Macedo, que, através do seu trabalho produziu um dos mais ricos acervos fotográficos de Barreiras e do Oeste Baiano, que se constitui, hoje, em importante registro da história regional, nas primeiras décadas do século XX.

1. DOS OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital de Concurso Fotográfico Napoleão Macedo tem por objetivos:

I. Formar um acervo fotográfico com temas relativos à Universidade Federal do Oeste da Bahia, seus *campi* e cidades-sedes, além da região onde está inserida.

Incentivar a produção artística de fotografias junto às comunidades
II. interna e externa da UFOB.

Promover o registro fotográfico da Universidade Federal do Oeste da Bahia e da diversidade paisagística, social, ambiental e cultural dos
III. municípios e da região onde se insere.

1.2 Pelo ato da inscrição, os participantes cedem à UFOB as fotografias inscritas, sendo reconhecidos e creditados, em caráter definitivo, os direitos patrimoniais

sobre o trabalho apresentado no concurso, e autorizam o uso de suas obras, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, cabo, fibra ótica, satélite, ondas e quaisquer outros existentes ou que venham a existir e compreendendo, exemplificativamente, as seguintes atividades: fixação, reprodução, divulgação, publicação, comunicação, exposição, edição, reedição, emissão, distribuição, circulação, realização de versões e derivações, adaptação, inclusão em produção audiovisual, radiodifusão sonora e visual, exibição audiovisual, cinematográfica e por processo analógico. Este ato ficará consubstanciado pela inscrição voluntária do participante ao concurso. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do participante, a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998) no que se refere à documentação encaminhada.

1.3 Caso o participante envie mais de uma fotografia por tema, somente será considerada válida para efeitos de premiação a primeira fotografia enviada.

1.4 Todas as fotografias inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do acervo fotográfico da UFOB e estarão submetidas às condições descritas no item anterior.

1.5 O ato de inscrição é voluntário e implica na aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Julgamento *ad hoc* a ser formada pela PROEC e PROTIC para a realização da seleção das fotografias.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de imagens fotográficas inéditas para compor acervo fotográfico da UFOB, que abordem os temas descritos abaixo:

- I. A UFOB, suas formas, sua gente: criação de imagens que retratem a comunidade universitária, o patrimônio construído da UFOB, seus espaços internos e edificações.
- II. As cidades que sediam a UFOB: criação de imagens que retratem aspectos da forma urbana e das interações sociais das cidades que abrigam campi da UFOB.
- III. Cerrados, rios e culturas: criação de imagens que retratem as paisagens, populações, cultura e aspectos físico-ambientais típicos dos cerrados baianos e/ou das áreas ribeirinhas da região

3. DO REGULAMENTO

3.1 A candidatura tem caráter individual.

3.2 A inscrição efetuada na categoria inadequada será eliminada.

3.3 As fotografias devem ser enviadas em formato digital .JPG, com proporção 4:3 (comum em imagens digitais) e resolução de, no mínimo, 300dpi.

3.4 Os participantes podem inscrever-se segundo as categorias abaixo:

- I. Profissional: participantes que atuem profissionalmente com fotografia.
- II. Comunidade UFOB: Nesta categoria, é permitida a participação para os servidores (docentes e técnico-administrativos) e estudantes da UFOB.
- III. Amador: participantes que não atuem profissionalmente com fotografia e que não façam parte da Comunidade UFOB.

3.5 É vedada a um mesmo participante a inscrição de fotografias em mais de uma categoria. No caso do membro da comunidade acadêmica da UFOB atuar profissionalmente com fotografia, este deverá optar por apenas uma das categorias no ato da inscrição.

3.6 As fotografias inscritas podem ser enviadas em qualquer das modalidades abaixo, a critério do participante:

I. Fotografia em cores.

II. Fotografia em Preto e Branco.

3.7 É permitido que um mesmo participante inscreva 01 (uma) fotografia para cada um dos temas descritos no item 2.1 deste Edital.

3.8 Não serão aceitas inscrições de imagens pertencentes a terceiros.

3.9 No ato de inscrição, o participante deverá ler e validar a declaração de autoria da(s) fotografia(s) inscrita(s), conforme modelo disponível no anexo I deste edital.

3.10 As imagens que retratem pessoas em close devem ser acompanhadas de uma carta assinada com a autorização do uso da imagem.

3.11 Nas imagens que contenham obras de arte deve haver a menção do autor em texto explicativo.

3.12 Não serão aceitas imagens com retoques artísticos.

3.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser feitas no portal da UFOB, www.ufob.edu.br clicando no link Concursos ou diretamente pelo endereço <http://concursos.ufob.edu.br>, respeitando-se o Cronograma contido no item 7.

4.2 As fotografias enviadas não devem ter tamanho superior a 2MB cada.

4.3 No ato da inscrição, o participante deverá preencher o formulário, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital.

4.4 Após preenchida a inscrição, o participante receberá e-mail contendo confirmação de participação.

5. DO JULGAMENTO

5.1 As fotografias serão selecionadas em duas etapas, sendo a primeira uma Comissão *ad hoc* constituída por 07 (sete) membros, sendo 03 (três) da UFOB e 04 (quatro) da comunidade externa com reconhecida atuação nas áreas de cultura, fotografia e/ou jornalismo e a segunda por escolha popular.

5.2 Na primeira etapa a seleção das fotografias terá como base os seguintes critérios e respectivas pontuações máximos possíveis:

- I. Plasticidade (30 pontos)
- II. Criatividade (30 pontos)
- III. Coerência com o tema para o qual foi inscrita (40 pontos)

5.3 Para cada tema descrito no item 2.1, serão selecionadas 05 (cinco) fotografias na categoria Profissional, 05 (cinco) fotografias na categoria Comunidade UFOB e 05 (cinco) fotografias na categoria Amador.

5.4 A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso à sua decisão.

5.5 Na segunda etapa, as fotografias selecionadas serão exibidas na Biblioteca da UFOB onde todos os membros da Comunidade UFOB (alunos e servidores da Instituição) poderão conhecer as obras e votar qual a sua preferência em cada modalidade.

5.6 No local da exposição haverá um computador com sistema de votação digital onde, após identificação do membro, o voto é permitido apenas uma única vez.

5.7 A seleção das três fotografias vencedoras dar-se-á por maioria de votos, independentemente dos temas propostos no item 2.1

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Além de comporem o acervo fotográfico da UFOB, as imagens selecionadas serão publicadas, com os devidos créditos, no memorial UFOB 2014 e farão parte de

exposição fotográfica a ser realizada em local e datas a serem definidos posteriormente.

6.2 Como prêmio, em cada uma das três categorias, o autor da melhor fotografia receberá R\$1.000,00 (Um Mil Reais).

6.3 Os participantes com imagens selecionadas receberão certificados de premiação (1º, 2º e 3º colocados em cada categoria) e certificados de participação na exposição.

6.4 As despesas decorrentes do pagamento da premiação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, nas rubricas do Tesouro Nacional, Fonte 0112, Programa de Trabalho 074650, Despesas de Custeio, compatível com o Plano Plurianual de Leis e Diretrizes Orçamentárias.

7. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	10 de novembro de 2014.
Período de inscrição	10 de novembro a 10 de dezembro de 2014.
Julgamento das fotografias	05 a 16 de janeiro de 2015.
Divulgação dos resultados	19 de janeiro de 2015.
Exposição fotográfica	A definir.

Barreiras (Bahia), 10 de novembro de 2014.

Paulo Roberto Baqueiro Brandão
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

David Dutkiewicz
Pró-Reitor de Tecnologia da
Informação e Comunicação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Estado:
Telefones:	
E-Mail:	
RG:	CPF:

Tema participante:

- A UFOB, suas formas, sua gente;
- As cidades que abraçam a UFOB;
- Cerrados, rios e culturas;

Categoria:

- Profissional;
- Comunidade UFOB;
- Amador;

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do Concurso de fotografia NAPOLEÃO MACEDO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA.

- Li e Concordo.